

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a abertura de Consulta Pública para recebimento de contribuições relativas ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Política Distrital de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres (PDPAEAS). OBJETIVO: obter manifestações e informações adicionais referente à minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Política Distrital de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres (PDPAEAS), instrumento normativo voltado à mitigação dos impactos decorrentes da infraestrutura de transmissão e distribuição de energia elétrica sobre a fauna silvestre do Distrito Federal.

PERÍODO: 17/06/2026 a 11/07/2026 (até às 23:59h)DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta podem ser acessados no site da Sema-DF no link: (https://sema.df.gov.br/documents/d/sema-df/minuta_projeto_de_lei__animais_eletroutcados-pdf.)

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas para os endereços eletrônicos: asbio@sema.df.gov.br ou gedoc@sema.df.gov.br

INFORMAÇÕES: asbio@sema.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

RAFAEL SANTANA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO COM PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

Processo SEI: 00197-000014122024-83. Partes: Adasa e Partes: Adasa e Produtores de Água no Pípiripau. Objeto: O Projeto se propõe a aplicar o modelo provedor-recebedor, através do Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos, incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, contribuírem para a proteção e recuperação de mananciais, auxiliando a recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios para a bacia hidrográfica e sua população. Prazo/Vigência: os presentes contratos tem vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Data de assinatura dos contratos: 02/06/2026. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa de trabalho: 18.544.6210.1670.0002; Natureza da despesa: 33.90.36 e 33.90.39; Fonte de recursos: 231/431. Fundamento legal: Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; e os produtores de água abaixo qualificados.

PRODUTOR DE ÁGUA	Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
ADÃO TAVARES DOS SANTOS	00197-00003236/2025-03	09/2026	R\$ 7.909,55
ALIRIO SOARES DOS SANTOS	00197-00001598/2026-32	10/2026	R\$ 11.112,50
ANDRÉ LUIZ GELAIN	00197-00001597/2026-98	11/2026	R\$ 22.871,45
ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA CORTES	00197-00003223/2025-26	12/2026	R\$ 32.832,05
ANTONIO JOSE RIBEIRO	00197-00003227/2025-12	13/2026	R\$ 37.472,00
ANTONIO LUIZ DA SILVA	00197-00003230/2025-28	14/2026	R\$ 25.215,85
CARLOS ALBERTO S NASCIMENTO	00197-00003225/2025-15	15/2026	R\$ 40.257,10
CARLOS ARNOLDO BAUER	00197-00001019/2025-71	16/2026	R\$ 67.233,85
CELSO LUIS ISOTON	00197-00003220/2025-92	17/2026	R\$ 105.714,85
CLEUSA RODRIGUES MELLO	00197-00003239/2025-39	18/2026	R\$ 6.771,65
DANIEL JOSÉ LOPES	00197-00003952/2025-82	19/2026	R\$ 19.211,30
DANIEL LOPES GONÇALVES	00197-00001599/2026-87	20/2026	R\$ 24.463,40

DERMIVAL ALMEIDA FIALHO	00197-00003233/2025-61	21/2026	R\$ 8.193,40
EUGENIO KOMINKIEWICZ	00197-00003226/2025-60	22/2026	R\$ 69.456,35
EVANDO ALVES LEOPOLDO	00197-00003237/2025-40	23/2026	R\$ 21.726,55
EXPEDITO ALVES DE SOUSA	00197-00003238/2025-94	24/2026	R\$ 41.268,05
GABRIEL PEREIRA DE DEUS	00197-00003953/2025-27	25/2026	R\$ 13.175,00
GUILHERME SILVA DO AMARAL PEREIRA	00197-00003231/2025-72	26/2026	R\$ 6.666,90
HELIO ALVES DE ANDRADE	00197-00003232/2025-17	27/2026	R\$ 20.296,55
JOSÉ MANUEL PESQUERO PONCE	00197-00003234/2025-14	28/2026	R\$ 19.240,50
LA BROMÉLIA DE BRASÍLIA LTDA	00197-00003222/2025-81	29/2026	R\$ 20.576,55
LOURIVAL VIRGÍNIO MACHADO	00197-00003228/2025-59	30/2026	R\$ 9.650,10
MARCOS PAULO PERONDI	00197-00003221/2025-37	31/2026	R\$ 39.422,10
MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDÃO	00197-00001596/2026-43	32/2026	R\$ 26.207,75
MARIA DE FÁTIMA ALVES BRITO	00197-00000079/2026-57	33/2026	R\$ 25.179,05
PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA	00197-00001268/2026-47	34/2026	R\$ 204.090,95
RITA ISIDIO MAKIYAMA	00197-00001594/2026-54	35/2026	R\$ 13.506,45
RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA	00197-00000861/2026-76	36/2026	R\$ 164.148,15
RONALDO SIQUEIRA DA SILVA	00197-00003224/2025-71	37/2026	R\$ 8.713,50
VAGNIR UEBEL	00197-00003954/2025-71	38/2026	R\$ 19.314,80
VALMIDES MACHADO DE SOUSA	00197-00003229/2025-01	39/2026	R\$ 28.290,50

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima segunda chamada, de candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 - Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, décima segunda chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

40; AGNO JONNY SOUZA DE ALMEIDA; 034.*.-28; 36,00/ 41; RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.*.-54; 35,90.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

142; MURILO DE QUEIROZ SILVA; 043.*.-40; 37/143; AMANDA PIRES CABRAL; 726.*.-49; 36,95/144; WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA JUNIOR; 047.*.-31; 36,95.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1.Os candidatos deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar - Brasília/DF, no dia 1º de julho de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br:

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa - Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (<https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF's).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.

3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 30 de junho de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - Instituto Brasília Ambiental (MROSC)

Processo: 00391-00004727/2024-59. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB).

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO de vigência do Termo de Fomento nº 01/2024 por 90 dias e a reprogramação das metas físicas do Plano de Trabalho atualizado (SEI 204174734). O objeto da parceria continuará a ser executado conforme detalhamento contido na versão atualizada do Plano de Trabalho assinado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até 22/9/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026. Pelo Instituto Brasília Ambiental, VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo e pela Organização da Sociedade Civil, ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

VALTERSON DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa OASIS COMPANHIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-05, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004178/2026-84, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2022	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2025	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PAULO MAGNO DE LACERDA GONTIJO - UNIBLOCOS PRÉ-MOLDADOS, CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-16, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004590/2026-02, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	03 e 04	R\$ 173,90	R\$ 347,80
2025	01, 02 e 03	R\$ 173,90	R\$ 521,70

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EXTRAÇÃO GOIANA DE AREIA OURO BRANCO, CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004895/2026-14, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2025	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.